



**LEI Nº 6.694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.050.437,01 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.050.437,01 (Onze milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal





## ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	850.145,75
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.845.128,60
15.451.0009.2.0235	Revitalização e Manutenção do Paisagismo			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	228.615,88
15.451.0009.2.0310	Limpeza de encosta com gari e alpinista			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	11.321,26
15.451.0013.2.0211	Recolhimento de Animais			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	628,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	29.681,93
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	35.147,45
15.452.0009.2.0111	Gerenciamento da Limpeza Pública			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	1.546.971,01
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	6.502.797,13
<b>TOTAL</b>				<b>11.050.437,01</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	11.050.437,01
<b>TOTAL</b>		<b>11.050.437,01</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 12 de novembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2496

## LEIS

### LEI Nº 6.694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.050.437,01 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.050.437,01 (Onze milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024.

### EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

## ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	850.145,75
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.845.128,60
15.451.0009.2.0235	Revitalização e Manutenção do Paisagismo			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	228.615,88
15.451.0009.2.0310	Limpeza de encosta com garí e alpinista			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	11.321,26
15.451.0013.2.0211	Recolhimento de Animais			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	628,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	29.681,93
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	35.147,45
15.452.0009.2.0111	Gerenciamento da Limpeza Pública			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	1.546.971,01
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	6.502.797,13
			<b>TOTAL</b>	<b>11.050.437,01</b>
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.500.0000.0000	11.050.437,01
			<b>TOTAL</b>	<b>11.050.437,01</b>

### LEI Nº 6.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.831.313,81 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

